



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
5ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATOrd 1001136-95.2023.5.02.0044
RECLAMANTE: -----
RECLAMADO: -----

Em análise a petição de id 75b3298.

Apesar de devidamente advertido, o patrono das rés peticona nos autos, utilizando-se de termos incompatíveis com o exercício digno da advocacia para se dirigir a este Juízo de forma desrespeitosa, a fim de provocar incidente manifestamente infundado e temerário.

Assim, aplico às reclamadas, solidariamente, multa por litigância de má-fé, com fulcro no art. 793-B, V da CLT, ora fixada no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, sem prejuízo da sua majoração em caso de reiteração da conduta.

Outrossim, no que tange às alegações de “ata secreta” este Juízo apenas certificou em ata o que o d. patrono requereu, o que poderia ter sido certificado em ata ou fora dela, diante da fé pública que emana dos atos praticados tanto por esta magistrada quanto pelo Secretário de audiência que participou da audiência, e, na oportunidade, foi esclarecido ao patrono do autor que a audiência já estava encerrada e que ele poderia adotar as providências que entendesse pertinentes nos orgaos competentes.

Oficie-se a OAB para que envie membro das prerrogativas a fim de participar da próxima sessão.

Intimem-se.

Cumpra-se.

SANTO ANDRÉ/SP, 14 de dezembro de 2023.

VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA - Juntado em: 14/12/2023 14:56:32 - 34b76d8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23121414475351500000329452159?instancia=1>
Número do processo: 1001136-95.2023.5.02.0044
Número do documento: 23121414475351500000329452159